



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEGUNDA-FEIRA
26 DE JANEIRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N°
3.882

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2
CONTROLDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	4
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	7
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	11
FUNDAÇÃO CULTURAL	15
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 2.852, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme específica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), passa a vigorar com as seguintes alterações:

- “Art.1º
- I -
- a) Secretaria Municipal de Educação:
1. Valdeir Mezencio de Avelar Júnior, titular;
 2. Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira, suplente;
- b) Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher:
-
2. Eliene Campelo Coelho, suplente;
-
- d) Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes:
-
- e) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:
-

2. Soelicy Dias Gonçalves Almeida, suplente;

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

.....

II -

a)

.....

2. Yasmim Jacinto de Oliveira, suplente;

.....

c) Associação Ação Social Jesus de Nazaré:

1. Maria Elizangela de Sousa Oliveira, titular;
2. Maria de Jesus Lopes de Brito, suplente;

d) Fundação Semear Liberdade:

1. Aldecy Carvalho dos Santos, titular;
2. Edmar Araújo Paiva, suplente;

e)

.....

1. Clebia Soares da Silva, titular

.....

f)

.....

2. Ragleide Alves da Silva Souza, suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher

ATO N° 84 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada TATIANNY GUIMARÃES JACINTO no cargo de Assessor de Compras - DAS-5, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 85 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, resolve,

RESOLVE

Art. 1º São nomeados, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público homologado por meio do Decreto nº 2.521, de 7 de junho de 2024, para exercerem os cargos que especifica:

I - Nível Médio:

a) Educador Social-40h/Ampla Concorrência:

Classificação Nome

14	ANTONIA PINTO DE CERQUEIRA;
15	UILSON CARVALHO DE BARROS;

II - Nível Superior:

a) Psicólogo-40h/Ampla Concorrência:

Classificação Nome

7	CARLA FERNANDA SILVESTRE;
8	TATIANE DA PAIXAO SILVA DOS SANTOS;

b) Assistente Social-40h/Ampla Concorrência:

Classificação Nome

10	TEYLA ALVES NOLETO;
11	EDILENE PINTO SANTANA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 59, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.080010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, MICHEL OLIVEIRA SILVA do cargo efetivo de Guarda Metropolitano-40h, da Guarda Metropolitana de Palmas, a partir de 14 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 60, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.080172/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, LIVIAN FERNANDA BATISTA CASTANHO do cargo efetivo de Prof. do Ensino Fund I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais)-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 5 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057/GMP/GAB/PREF, DE 029 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Florisvaldo Borges Leal, matrícula 1821, Inspetor Chefe da Guarda Metropolitana, lotado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, para responder, em caráter substitutivo, pela Divisão do SIOP (Sistema Integrado de Operações) da Guarda Metropolitana, em razão do afastamento do titular Josivaldo Madalena Silva, matrícula 11321, no período de 05 à 30 de Janeiro 2026, em gozo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 17 de julho de 2025

**PORTARIA Nº 058/GMP/GAB/PREF,
DE 029 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Gustavo José Oliveira Teixeira, matrícula 413080545, Assistente Geral, lotado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, para responder, em caráter substitutivo, pela Gerência de Prevenção e Mitigação de Desastres da Superintendência da Defesa Civil, em razão do afastamento do titular Arthur Mendonça Simões, matrícula 413072866, no período de 05 à 09 de Janeiro 2026, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 17 de julho de 2025

**PORTARIA Nº 059/GMP/GAB/PREF,
DE 029 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora Eliane Ferreira Tavares Da Cruz Rosendo, matrícula 1118621, Subinspetora da Guarda Metropolitana, lotado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, para responder, em caráter substitutivo, pela Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas., em razão do afastamento do titular Raimundo Nonato Alves Nepunuceno, matrícula 5221, no período de 12 à 31 de Janeiro 2026, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 17 de julho de 2025

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/CGM/Nº 02/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O CONTROLADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 18 da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 8 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora JOSIANNE CAMPOS FEITOSA, matrícula nº 310571, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, a partir de 20/01/2026 até 19/02/2026, relativo ao período aquisitivo 15/09/2024 a 14/09/2025, anteriormente marcados para 1/12/2025 a 30/12/2025, interrompida pela portaria/GAB/CGM nº 80, de 10 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3.855, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 13/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 2º, inciso V e 21 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 17,18 e 19, da Lei nº. 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de janeiro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO							
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL							
DEZEMBRO - 2025							
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413020726	GIZELA ELIANE FERREIRA DA COSTA ROEWER	ENGENHEIRO	III	A	04/12/2025	0.079106/2025
2	413020840	HUGO FABIANO DOMINIQINI	ENGENHEIRO	III	A	19/12/2025	0.083744/2025
3	153511	ITAMAR XAVIER DA SILVA	ENGENHEIRO	V	A	03/12/2025	0.080808/2025
4	413020672	JONATHAN JOAQUIM DE MORAIS	ENGENHEIRO	III	A	08/12/2025	0.082803/2025
5	413034036	JUSCELINO GODOY BRITO	ENGENHEIRO	II	A	14/12/2025	0.082046/2025
6	413034131	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE BORTOLI	TECNICO AGRICOLA	II	A	15/12/2025	0.084574/2025

ANEXO ÚNICO							
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR							
DEZEMBRO - 2025							
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	297121	ADELMAN CUNHA ROCHA	VIGIA	III	E	28/12/2025	
2	260291	ADEMIR ESTELITA VIEIRA	MOTORISTA	III	B	24/12/2025	
3	111201	AITON ALVES DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	C	11/12/2025	

PORTARIA N.º 15/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 2º, inciso V e 21 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 20, inciso III da Lei nº. 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
260231	EDSON BARBOSA DE MELO	MOTORISTA	16/12/2025	0.084634/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 05 de janeiro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 8/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13,14 e 15, da Lei nº. 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO							
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL							
DEZEMBRO - 2025							
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	297121	ADELMAN CUNHA ROCHA	VIGIA	III	E	28/12/2025	
2	260291	ADEMIR ESTELITA VIEIRA	MOTORISTA	III	B	24/12/2025	
3	111201	AITON ALVES DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	C	11/12/2025	

4	413026359	BRUNA DE ALMEIDA	AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	III	B	16/12/2025
5	156441	CARLOS CESAR MORAIS FONTES	MOTORISTA	III	C	05/12/2025
6	163191	DONATO PEREIRA DE ARAUJO	MOTORISTA	IV	E	07/12/2025
7	148001	EUDA RODRIGUES DE AMARANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	B	03/12/2025
8	263441	JANDECARLOS CORRÊA COELHO	VIGIA	III	B	23/12/2025
9	132401	JEANY LIMA DA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	E	04/12/2025
10	180901	JOANA DARC ROSA SEVERINO NOLASCO DAMASCENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	B	27/12/2025
11	137161	JOSE ALBERTO DAMASCENO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	F	11/12/2025
12	251741	JOSE LEONCIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	III	D	03/12/2025
13	299121	JOSE TEODORO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	D	06/12/2025
14	135681	KELSIANE GOMES DE SOUSA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	B	19/12/2025
15	131511	LARISMA RODRIGUES DE MATOS MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	C	04/12/2025
16	320681	LUCIANE SANTANA ROCHA	FONOAUDIOLOGO	II	H	05/12/2025
17	131401	LUCILENE DE MELO MACIEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	15/12/2025
18	334841	LUDIMILA INES NUNES PRESTES	PSICOLOGO	III	F	09/12/2025
19	159311	LUDY DEOAN MARTINS CARDOSO	MOTORISTA	II	H	16/12/2025
20	413021042	LUIS CARLOS BARBOSA DA SILVA	PEDAGOGO	II	C	05/12/2025
21	175071	LUISENILICE DE CARVALHO E CUNHA FERREIRA	ECONOMISTA	IV	D	20/12/2025
22	334181	MARCELO LOPES JUSTINO	ANALISTA DE ACERVO HISTÓRICO	III	C	31/12/2025
23	413025634	MARIVALDA FERREIRA GUIMARÃES	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	II	C	07/12/2025
24	175041	OSVALDO BEZERRA SILVA	CONTADOR	III	E	01/12/2025
25	413019550	POLLANYA MOTA FRATES	PSICOLOGO	II	B	10/12/2025
26	413020586	RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	II	D	01/12/2025
27	413021087	SANTANA BARBOSA DIAS	PEDAGOGO	II	C	05/12/2025
28	413020733	SIDINEY LOPES DE SA	MOTORISTA	II	C	05/12/2025
29	155961	VERUSKA REJANE FIGUEIREDO GOMES VARGAS	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	IV	E	07/12/2025

**PORTARIA N° 9/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO N° 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13,14 e 15, da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO					
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL					
DEZEMBRO - 2025					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF
1	161281	ARLENE DE MACEDO ANTUNES	PSICOLOGO	III	G
					07/12/2025

**PORTARIA N° 10/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO N° 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da Lei n.º 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO						
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR						
DEZEMBRO - 2025						
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413025652	IZABELA LUIZA ROSA VIEIRA	ARQUITETO	II	D	15/12/2025
2	413034131	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE BORTOLI	TECNICO AGRICOLA	I	E	14/12/2025
3	153941	ROBERTO CAMPOS PINTO	ENGENHEIRO	IV	C	08/12/2025

**PORTARIA N.º 11/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO N° 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da Lei n.º 1.749, de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO						
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - ATTM						
DEZEMBRO - 2025						
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	171131	CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	D	20/12/2025
2	413020885	CLÉSIBIANE APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	D	23/12/2025
3	413020689	DEISE ANGELIM SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	D	01/12/2025
4	413020717	EDSON LEANDRO NUNES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	D	01/12/2025
5	159471	EMANUEL COSTA E SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	D	02/12/2025
6	413020742	JADER PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	D	03/12/2025
7	413020842	JOAO CARLOS BROWN ORTIZ DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	D	10/12/2025
8	413020690	JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	D	01/12/2025
9	413020883	LEONARDO PEREIRA BANDEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	D	15/12/2025
10	413020744	PAULO ERNANE ROCHA DOURADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	D	08/12/2025
11	171471	SHELLDON NOGUEIRA RAMOS DE SA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	C	03/12/2025

**PORTARIA N.º 12/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO N° 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13,14 e 15, da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO						
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL						
DEZEMBRO - 2025						
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	327831	CARLOS AUGUSTO DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA	I	G	13/11/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 049/2025, cujo objeto é a aquisição de sensores e materiais complementares para Monitoramento Contínuo de Glicose (MCG) para pacientes com Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1) residentes em Palmas - TO, com vistas à melhoria do controle glicêmico e redução de complicações associadas ao DM1, conforme critérios clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde, instruído no processo NUP: 00000.0.055403/2025, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo adjudicado/homologado o item 01 no valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) à empresa: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ nº: 56.998.701/0034-84.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2026.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N.º 03/2026. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.002062/2026	E105401816	NKW0070
00000.0.086378/2025	VM10009512	OLJ3060
00000.0.002126/2026	R480105134	NKW0070
00000.0.002876/2026	P000097729	MWW1652
00000.0.002121/2026	R480063019	NKW0070
00000.0.002959/2026	P000167648	MXE0543
00000.0.002099/2026	R480063019	NKW0070
00000.0.002064/2026	E105700567	NKW0070
00000.0.002485/2026	E106001056	QKC6636
00000.0.003640/2026	P000155854	JTW7695
00000.0.002955/2026	P000166099	MXE0543
00000.0.002990/2026	R480526418	QWD8146
00000.0.003602/2026	VM10010379	OLM5084
00000.0.003773/2026	R480283910	QKM6296

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 07/2026. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação

deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procura, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.

Total de autuações publicadas neste Edital: 4687 (quatro mil seiscentos e oitenta e sete).

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 08/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 08/2026 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme no art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 2568 (dois mil quinhentos e sessenta e oito).

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 02 de fevereiro de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas>.

com.br/ a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.000835/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outrou/ce385eb2202eb68ee2ca778231065ea9.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, em horário das 08h00min às 15h00min, pelos telefones 63 992830006 ou e-mail: financeiro. cmeiromilda@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2026

Luziene Nunes Potencio
Agente de Contratação

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

1ª REPUBLICAÇÃO AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 (*)

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 30 de janeiro de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.002611/2026. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outrou/28e5222bc041f65514b28d5304f3b991.pdf Mais informações poderão ser obtidas na ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME em horário das 08h00min às 16h00min, pelos telefones 63 984492252 ou e-mail financeirosavia@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2026

Ivaneide Teixeira De Sousa
Agente de Contratação

(*) REPUBLICADO, por ter saído no DOMP nº 3.880, 22 de janeiro de 2026, pág.19, com incorreção no original.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024

PROCESSO: 2023019235

NUP: 00000.0.029252/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, tudo conforme especificações e condições constantes Edital, seu termo de referência e anexos constantes no Processo nº 2023019235 / NUP: 00000.0.029252/2024.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por 15 (quinze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, até o dia 01 de maio de 2027 (01/05/2027), de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e Processo Nº 2023019235.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, CPF nº XXX.412.866-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 13/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com o art. 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR DE
413020825	ANATOLIA DE SALES DIAS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	F	10/12/2025
413020900	CAYO CABRAL FRANKLIN DE MEDEIROS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20H	I	E	19/12/2025
413020992	CELENNI EVELYN BARRETO DOS ANJOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	23/12/2025
413020958	CLAUDENIR KATZWINKEL	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO - 20H	II	A	29/12/2025
175371	ELIENE CANDIDA DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	V	G	18/12/2025
175061	HELVEDIO PERICLES CAVALCANTE	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	V	D	13/12/2025
175951	INACIO TEIXEIRA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	V	G	06/12/2025
175291	IONE DE OLIVEIRA SANTOS	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	V	E	20/12/2025
413020762	JACKELINE OLIVEIRA RODRIGUES KELLER	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	A	08/12/2025
175981	LUCIANA EMRICH PARDINI VEIGA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	V	C	13/12/2025
251621	MARCIA DIAS MEDEIROS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	E	12/12/2025
175941	MARIA LEUDE BEZERRA DA COSTA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	C	11/12/2025
175511	RAIMUNDO NONATO FONSECA DE ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	IV	F	29/12/2025
413020763	RAY BARROS DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	C	09/12/2025
251701	SUZANA RODRIGUES DE ANDRADE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	B	12/12/2025
413021046	VALENTINA FARIAS DOS REIS	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	II	A	30/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 14/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme classes, referências e datas abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
245241	CLEUBIS LOPEZ DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	13/12/2025
294651	CICERO VANDERLEI DA SILVA LIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	02/12/2025
238871	EDILEUZA LIMA NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	23/12/2025
251441	GEISA DIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	05/12/2025
413019308	KELIA BISPO DE CARVALHO XAVIER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	C	18/12/2025
413019238	MARENUSA COSTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	D	29/12/2025
233811	MARIA DE JESUS PEREIRA DE FRANCA BUENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	16/12/2025
230191	MARIA MARQUES DE MIRANDA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	09/12/2025
184651	NATALINO CIRQUEIRA DOS REIS CORADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	01/12/2025
244261	OZIEL VIEIRA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	E	09/12/2025
185971	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	08/12/2025
189551	SOLANGE ALVES LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	14/12/2025
413019166	SARAH SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	11/12/2025
249631	SUPERCILIO DA MOTA BARROS JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	02/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 15/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GRRTS,
DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas Gratificação de Titularidade às servidoras da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, dos respectivos percepção dos seus vencimentos básicos, a contar das datas dos protocolos, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL	A PARTIR DE	A PARTIR DE
174941	CLAUDIA FULANETTO OLIVEIRA MARTINELLI COSTA	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO - 40 HORAS	5%	15/12/2025	00000.084358/2025
413070419	JANAINA CANDIDA DE SOUZA WALDISSE	ANALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIOLOGO	5%	08/12/2025	00000.082613/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 16/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GRRTS,
DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas Progressões Verticais aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referente aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme referências, classes e datas descritas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE	PROCESSO
251821	JULIA XAVIER LUSTOSA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	18/12/2025	00000.085528/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 17/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GRRTS,
DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas Promocações aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme enquadramentos nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE	PROCESSOS
330071	ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	II	F	15/12/2025	00000.082629/2025 00000.077331/2024 00000.072871/2025
413020959	DAYANE CIRQUEIRA VIEIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	II	B	22/12/2025	00000.074491/2023 00000.079456/2024 00000.077434/2025
413020722	DEYLA JORDANA DE OLIVEIRA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	II	F	04/12/2025	00000.074472/2023 00000.079446/2024 00000.077337/2025
330061	EDIONE CARVALHO DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	III	H	07/12/2025	00000.074469/2023 00000.079441/2024 00000.077332/2025
413020832	ELIVANIA RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAÚDE	II	E	15/12/2025	00000.074493/2023 00000.079450/2024 00000.077425/2025
413020898	ELMARA OLIVEIRA BARROS	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO - 20 HORAS	II	D	29/12/2025	00000.076322/2023 00000.073002/2024 00000.076421/2025
251601	ELZA LUSTOSA GOMES	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	H	02/12/2025	00000.066322/2023 00000.067652/2024 00000.071625/2025
413020949	FERNANDA FELIPE CAMELO	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO - 20 HORAS	II	F	30/12/2025	00000.074022/2023 00000.074673/2024 00000.070749/2025
413020830	FIUPE DA SILVA ALMEIDA	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO - 40 HORAS	II	F	16/12/2025	00000.075190/2023 00000.079740/2024 00000.077402/2025
413020906	FLAVIA REGINA FEITOSA MODESTO DE ABREU	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	II	F	22/12/2025	00000.076132/2023 00000.072031/2024 00000.076172/2025
413020973	GRACIRENE DE SOUSA SILVA CASTRO	TECNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	III	C	30/12/2025	00000.076807/2023 00000.076789/2024 00000.076780/2025
320941	ISADORA LAURIA GERBIS	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	V	H	23/12/2025	00000.068347/2023 00000.073864/2024 00000.073865/2025
413020897	JULIANO AGUIAR ROQUE	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO - 20 HORAS	II	F	29/12/2025	00000.075275/2023 00000.075026/2024 00000.079605/2025
413025596	KEILA CARDOSO DE QUEIROZ	TECNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	II	E	01/12/2025	00000.068887/2023/00 00000.073864/2024 00000.069917/2025
413025597	LEINA MARIA COUTINHO LIMA NEVES	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	III	B	02/12/2025	00000.059795/2023 00000.067106/2024 00000.070402/2025
251651	LIVIA DE CARVALHO FARIAS BORGES	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	G	16/12/2025	00000.075253/2023 00000.073864/2024 00000.077425/2025
413020912	MARCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	E	29/12/2025	00000.073695/2024 00000.075980/2025
413020904	MARCO ANTONIO FURTADO	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO - 40 HORAS	III	C	18/12/2025	00000.004907/2023/00 00000.071319/2024 00000.072523/2025
175131	Mauricio de Bastos Curado Junior	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO - 20 HORAS	V	B	01/12/2025	00000.052521/2023/00 00000.069873/2024 00000.070057/2025
413020892	MAURILIO DIAS DOS SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO - 40 HORAS	III	C	30/12/2025	00000.059902/2023 00000.073490/2024 00000.077425/2025
413020835	ODONEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	II	F	12/12/2025	00000.059407/2023/00 00000.074047/2024 00000.071531/2025
413020947	TALITA DE CASSIA MENEZES PEREIRA DUARTE	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	II	F	30/12/2025	00000.066499/2023/00 00000.077526/2024 00000.078400/2025
175281	VERA MARISA APARECIDA COSTA LEMOS FARIA	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO - 40 HORAS	V	H	18/12/2025	00000.068251/2023/00 00000.073885/2024/00 00000.073162/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 18/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GRRTS,
DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

Considerando o Processo NUP nº 00000.0.082763/2025.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais ao(à) servidor(a) em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas descritas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413018716	ROMULO GUIMARAES ANDRADE	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO-20H	I	G	11/09/2023
			I	H	11/09/2024
			II	A	11/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 19/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GRRTS,
DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173,

de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

Considerando o Processo NUP nº 00000.0.083501/2025.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais ao(à) servidor(a) em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR DE
263471	EDMARA BARROS MOTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	H	05/03/2023
			IV	A	05/03/2024
			IV	B	05/03/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTRARIA Nº 20/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GRRTS,
DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando a Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023 firmado entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023 e publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6549.

Considerando o Processo Administrativo nº 00000.0.060916/2025.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a) de acordo com os termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
159221	ARIADENE MARILIA DE SOUZA	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	III	G	04/07/2017
			III	H	04/07/2018
			IV	A	04/07/2019
			IV	B	04/07/2021
			IV	C	04/07/2022
			IV	D	04/07/2023
			IV	E	04/07/2024
			IV	F	04/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros apenas para os períodos posteriores a publicação da Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTRARIA Nº 21/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GRRTS,
DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando a Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023 firmado entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023 e publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6549.

Considerando o Processo Administrativo nº 00000.0.061941/2025.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a) de acordo com os termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018341	WEEDSON GAMA RIBEIRO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	B	25/08/2018
			I	C	25/08/2019
			I	D	25/08/2020
			I	E	25/08/2021
			I	F	25/08/2022
			I	G	28/08/2023
			I	H	28/08/2024

Art. 2º É retificada a Portaria nº 454/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GRRTS, de 5 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.801, de 23 de setembro de 2025, na parte em que concedeu progressão funcional ao servidor WEEDSON GAMA RIBEIRO, matrícula funcional nº 413018341:

Onde se lê:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018341	WEEDSON GAMA RIBEIRO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	B	25/08/2025

Leia-se:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018341	WEEDSON GAMA RIBEIRO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	A	25/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros apenas para os períodos posteriores a publicação da Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTRARIA Nº 22/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GRRTS,
DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando a Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023 firmado entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023 e publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6549.

Considerando o Processo Administrativo nº 00000.0.062771/2025.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a) de acordo com os termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
137011	ANA COELHO MACIEL FERREIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	28/02/2006
			I	E	28/02/2007
			I	F	28/02/2008
			I	G	28/02/2009
			I	H	28/02/2010
			II	A	28/02/2011
			II	B	28/02/2012
			II	C	28/02/2013
			II	D	28/02/2014
			II	F	28/02/2017

Art. 2º São retificadas as portarias a seguir na parte em que concederam progressão ao(à) servidor(a) ANA COELHO MACIEL FERREIRA, matrícula funcional nº 137011, conforme específica:

I - Portaria nº 664/SEMUS/GAB/DEXFMS/GGP, de 05 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.269, de 25 de junho de 2019:

Onde se lê:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
137011	ANA COELHO MACIEL FERREIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	28/02/2016

Leia-se:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
137011	ANA COELHO MACIEL FERREIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	E	28/02/2016

II - Portaria nº 826/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.563, de 27 de agosto de 2020:

Onde se lê:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
137011	ANA COELHO MACIEL FERREIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	D	28/02/2020

Leia-se:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
137011	ANA COELHO MACIEL FERREIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	F	28/02/2020

III - Portaria nº 167/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.703, de 24 de março de 2021:

Onde se lê:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
137011	ANA COELHO MACIEL FERREIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	E	28/02/2021

Leia-se:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
137011	ANA COELHO MACIEL FERREIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	G	28/02/2021

IV - Portaria nº 156/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, de 06 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.430, de 25 de março de 2024:

Onde se lê:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
137011	ANA COELHO MACIEL FERREIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	E	28/02/2024

Leia-se:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
137011	ANA COELHO MACIEL FERREIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	G	28/02/2024

V - Portaria nº 87/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GRRTS, de 07 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.678, 24 de março de 2025:

Onde se lê:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
137011	ANA COELHO MACIEL FERREIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	F	28/02/2025

Leia-se:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
137011	ANA COELHO MACIEL FERREIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	H	28/02/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos para fins de reposicionamento funcional.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 23/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GRRTS,
DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de

29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023 firmado entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023 e publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6549.

Considerando o Processo Administrativo nº 00000.0.074799/2025.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a) de acordo com os termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
302771	MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS SALES CAMPELO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	IV	B	23/08/2023
			IV	C	23/08/2024
			IV	D	23/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 24/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GRRTS,
DE 8 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando o Processo Administrativo nº 00000.0.076268/2025.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão funcional ao servidor abaixo relacionado de acordo com os termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413024429	NELMA CECILIA ATAIDES RIBEIRO SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	C	09/06/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO torna pública a retificação da publicação do Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2021, Processo nº 2019099642 - NUP 0.022260/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.870, de 08 de janeiro de 2026, página 22.

ONDE SE LÊ: O PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025;

LEIA-SE: O PERÍODO DE 01/01/2026 A 31/12/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 252/2024

PROCESSO: 2024028034 - NUP nº 00000.0.040420/2024

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel

CONTRATANTE: Município De Palmas / Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS

CONTRATADA: Avelar Participações S/A

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 252/2024, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado ao funcionamento da Vigilância Sanitária - VISA e do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, mantidos pela Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS, situado no Município de Palmas/TO, conforme disposições estabelecidas no Processo nº 2024028034.

ADITAMENTO: A alteração (redução) do valor mensal do Contrato de Locação nº 252/2024, para R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), com base no Laudo de Avaliação Mercadológica nº 456/2025/SEFAZ/DAIP e Termo de Anuência do locador.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023, 2.461/23 e Parecer N. 016/2026/GAB/PGM.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretaria de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI e a Empresa AVELAR PARTICIPACOES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.201.700/0001-60, neste ato representada por LUCIANO MOURA.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026.

SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTEIRA Nº 02/2026/SETUJE, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARTÃO DO ESTUDANTE - Nº. 01/2026/SETUJE, que tem a finalidade de subsidiar a concessão de vales transportes (créditos eletrônicos) de transporte urbano, incentivando o acesso e a permanência dos estudantes de ensino superior da Capital em seus devidos cursos em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado a Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO, em atendimento a Lei Municipal nº. 1.448/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições habituais e sob a presidência do primeiro nomeado, para comporem a Comissão responsável pela seleção dos beneficiários do Programa Cartão do Estudante, referente ao exercício de 2026, mediante análise da documentação apresentada, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
Euclides Luis Mesquita de Sousa	413018274
Luiz Felipe de Oliveira Fernandes	413077981
Thays Bonfim Araújo	413077990

Art. 2º. Compete a Comissão de Seleção realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º. Os integrantes desta Comissão exercerão suas atividades concomitantemente as funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ANA PAULA SETTI NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARTÃO DO ESTUDANTE - Nº. 01/2026/SETURJE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, através do artigo 208º da Constituição Federal do Brasil, inciso VII e artigo 164º da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 34-C, incisos XII e XIII, da Lei 3.173, de 08/04/2025, alterada pela Medida Provisória nº 10, de 14/10/2025, e a Lei Municipal nº 1.448/2006. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARTÃO DO ESTUDANTE 2026, visando a seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO, para a concessão de vales-transportes (Créditos Eletrônicos) em atendimento à Lei Municipal nº. 1.448/2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Cartão do Estudante 2026 tem a finalidade de apoiar financeiramente os estudantes carentes de Palmas, matriculados em instituições de ensino superior ou de nível profissional técnico, integrado a rede federal tecnológica, garantindo o acesso e a permanência dos jovens Palmenses às suas instituições de ensino.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado - Cartão do Estudante 2026, será regido por este EDITAL de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARTÃO DO ESTUDANTE 2026 - Nº. 01/2026/SETURJE, sendo coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Cartão do Estudante 2026 nos termos do item 8 do presente edital.

1.3. As despesas decorrentes da execução do programa correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes totalizando o valor conforme tabela constante no item 6.1, na seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 14.422.1403.4044 - Realização e apoio a ações e serviços para a juventude - Auxílio Cartão do Estudante, Natureza de despesa: 339018; Fonte: 150000009; Ficha 20260068.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 600 (Seiscentas) vagas para o ano letivo de 2026, conforme tabela do subitem 6.1.

2.2. As inscrições que ultrapassarem o quantitativo descrito no item 2.1 entrará para lista de Cadastro Reserva, nas suas respectivas categorias, conforme item 6.1.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

3.1. Poderá inscrever-se o (a) estudante que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

- comprovar que possui renda familiar de até 04 (quatro) salários-mínimos, conforme as categorias profissionais descritas no subitem;
- necessitar de transporte coletivo para se deslocar à instituição na qual esteja matriculado e frequentando regularmente;
- comprovar que reside no município de Palmas há no mínimo 01 (um) ano da data de solicitação do benefício.
- estar frequentando regularmente (75% de frequência) todas as disciplinas na qual esteja matriculado;
- apresentar comprovante de aprovação em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das disciplinas que cursa, apresentando semestralmente à Comissão do Programa, histórico escolar e relatório de desempenho.
- ser aprovado (a), previamente, em análise documental, realizada pela Comissão do Programa Cartão do Estudante 2025;
- apresentar o comprovante de matrícula atualizado a cada semestre vigente do ano para que seja feito o cadastramento;
- participar, quando convidado, de serviços voluntários em programas sociais desenvolvidos pelo Município de Palmas.

§ 1º A comprovação de renda levará em conta a soma dos rendimentos de todos os membros da família, residentes sob o mesmo teto, o que será feito conforme o Programa.
§ 2º Para o cálculo da renda familiar não deverão ser considerados como renda, benefícios continuados ou vitalícios, no âmbito da segurança social, comprovadamente vinculados a problemas de saúde que não ultrapassem o valor de um salário-mínimo.

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

4.1. O estudante beneficiado assinará o Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviços Voluntários nos Eventos de Programas Sociais realizados pelo Município de Palmas, durante o ano de 2026, conforme modelo do Anexo IX, em local e data a ser divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas.

4.2. A SETURJE informará o estudante beneficiado com antecedência de até 07 (sete) dias da data da atividade, no qual prestará o serviço voluntário, cabendo ao estudante, confirmar sua presença.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será on-line através da página <http://cidadao.palmas.to.gov.br> no período de 26/01/2026 a 26/02/2026.

5.2. Para confirmar a inscrição, é necessário anexar as documentações exigidas no EDITAL de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARTÃO DO ESTUDANTE - Nº. 01/2026/SETURJE, conforme categoria.

5.2.1. Comprovante da assinatura digital emitido pelo portal do cidadão - Prefeitura de Palmas <http://cidadao.palmas.to.gov.br>;

5.2.2. Anexo do RG e do CPF;

5.2.3. Anexo da carteira de transporte coletivo com o número da mesma, emitida pela Superintendência de Bilhetagem Eletrônica (Sube).

Obs.: O estudante que não possui carteira de transporte eletrônica, deverá providenciar a mesma junto a Superintendência de Bilhetagem Eletrônica (Sube), antes de realizar a inscrição no programa. A carteirinha deverá também, estar desbloqueada no ato da inscrição.

5.2.4. Anexo do comprovante de matrícula no curso declarado para o semestre vigente;

5.2.5. Anexo do comprovante de endereço que comprove pelo menos 1 ano de residência em Palmas-TO;

5.2.6. Comprovante de renda familiar, conforme as categorias a seguir:

5.2.5.1. Servidor Público ou Trabalhador com Carteira Assinada

I - Anexo dos 3 (três) últimos contracheques (servidor público);

II - Anexo da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;

5.2.5.2. Trabalhador Informal Sem Carteira Assinada

I - Declaração do empregador (quando houver) ou do trabalhador informando atividade exercida e renda média mensal, conforme a declaração do Anexo I;

II - Anexo da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;

5.2.5.3. Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal

I - Declaração própria informando atividade exercida e renda média mensal, conforme a declaração do Anexo I;

5.2.5.4. Proprietário de empresa ou Microempresário.

I - Declaração contábil de retirada de pró-labore referente aos 3 (três) últimos meses;

II - Em caso de empresa inativa, apresentar Declaração de Inatividade da Receita Federal;

III - Anexo da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI);

IV - Anexo da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Exercício 2026, Ano calendário 2025, caso haja;

V - Anexo da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;

5.2.5.5. Aposentado, Pensionista ou Beneficiário.

I - Extrato de pagamento do benefício atualizado retirado via internet, que pode ser obtido no link Ministério da Previdência (www.gov.br) Não serão aceitos extratos bancários, cópia dos comprovantes de remuneração dos três últimos meses, em caso de órgão previdenciário público;

5.2.5.6. Desempregado

I - Declaração informando o tempo que se encontra desempregado e como tem se mantido, conforme declaração do Anexo II;

5.2.5.7. Do lar, Estudante ou Maior de 18 anos que nunca trabalhou

I - Declaração informando a situação e como tem se mantido, conforme declaração do Anexo III;

5.2.5.8. Caso beneficiário de Programa de Transferência de renda (Bolsa família e outros)

I - Anexo do cartão do Programa Social;

II - Anexo do extrato do programa referente ao último recebimento.

5.2.5.9. Caso Estudante ou familiar (Irmãos, sobrinhos e outros), Receba Pensão Alimentícia ou auxílio Financeiro;)

I - Declaração assinada pela parte cedente, com valor e cópia da carteira de identidade deste, conforme declaração do Anexo V;

II - Anexo de documento comprobatório da pensão alimentícia ou auxílio financeiro: contracheque, extrato bancário ou outro, referente aos três últimos meses;

5.2.5.10. Caso a Família possua bens alugados para terceiros.

I - Anexo do recibo do aluguel ou extrato bancário, com o valor recebido;

II - Anexo do respectivo contrato de locação;

III - Anexo da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;

IV - Anexo do comprovante de residência atualizado, caso o comprovante não esteja em nome dos pais do estudante ou em nome do estudante, apresentar a declaração do Anexo VI;

V - Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade, além da exclusão definitiva do Programa e devolução de valores recebidos, conforme declaração do Anexo VII;

5.3. A falta do comprovante de inscrição acarretará a eliminação do processo seletivo.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do (a) estudante o preenchimento correto dos dados da inscrição.

5.5. Não será aceita documentação anexada fora do prazo ou incompleta.

5.6. A falta de alguma informação ou documentação relacionada no subitem 3.1, acarretará a eliminação do estudante do processo seletivo.

5.7. Caso a documentação apresentada não comprove os dados descritos no formulário preenchido na inscrição on-line, o estudante poderá ter a sua solicitação indeferida.

5.8. Os estudantes cuja renda familiar declarada for superior 04 (quatro) salários-mínimos serão eliminados do processo seletivo.

6. DOS CRÉDITOS

6.1. Os estudantes serão beneficiados segundo a necessidade individual, sendo responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes - SETURJE, 75% do valor gasto mensalmente em passagens estudantis por estudante para serem usados no transporte coletivo de Palmas, durante o ano letivo 2026, nos termos artigo 4º da Lei n.º 1.448/2006, e de acordo com a tabela abaixo:

Item	Quant. Beneficiários mensal.	Valor por passagem (ida e volta).	Quant. de passagens mensal.	Quant. de aulas por semana/ano.	Valor de passagem por semana/ano.	Quantidade de semanas por mês.	Valor total, por aluno mensal - bruto.	Percentual que a Fundação subsidia 75%.	Valor Total que a Fundação subsidia.	Valor Total, mensal por grupo de beneficiários
1	15	R\$ 4,85	24	3	R\$ 14,55	4	R\$ 58,20	75%	R\$ 43,65	R\$ 654,75
2	90	R\$ 4,85	32	4	R\$ 19,40	4	R\$ 77,60	75%	R\$ 58,20	R\$ 5.238,00
3	200	R\$ 4,85	40	5	R\$ 24,25	4	R\$ 97,00	75%	R\$ 72,75	R\$ 14.550,00
4	295	R\$ 4,85	48	6	R\$ 29,10	4	R\$ 116,40	75%	R\$ 87,30	R\$ 25.753,50
TOTAL 600 VAGAS										Total Mensal: R\$ 46.196,25

6.1.1. Em caso de alguma categoria não restar procura no quantitativo acima, o saldo da tabela poderá ser remanejado pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes - SETURJE, devidamente fundamentado em parecer técnico emitido pela Comissão.

6.2. Não serão efetuadas recargas nos meses de julho e dezembro, independente do calendário das Instituições de Ensino ou da Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO.

6.3. Os créditos serão concedidos de acordo com a quantidade de aulas semanais mediante comprovante de matrícula atualizado, podendo a SETURJE remanejar o estudante de categoria desde que tenha saldo disponível.

6.4. O valor da passagem poderá sofrer alteração no corrente exercício, tendo em vista, que a gestão do transporte público coletivo de passageiros de Palmas foi concedida à iniciativa privada, por meio de contrato de concessão, sendo que os novos valores serão definidos pela empresa concessionária, com a aprovação do Conselho Municipal de Acessibilidade, Trânsito e Transporte.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O presente edital obedecerá ao cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação em diário oficial - DOM da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e do Edital.	26/01/2026	DOM - Diário Oficial do Município de Palmas.
Abertura das inscrições.	26/01/2026	http://cidadao.palmas.to.gov.br
Encerramento das inscrições.	26/02/2026	http://cidadao.palmas.to.gov.br
Resultado da pré-seleção	02/03/2026	https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal-da-juventude-de-palmas/43/ http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Prazo para interposição de recurso	05/03/2026	Os recursos deverão ser requeridos com o assunto: Interposição de recurso - Cartão do Estudante 2026 através do portal: https://cidadao.palmas.to.gov.br/
Resposta aos recursos	09/03/2026	Portal Cidadão e e-mail do solicitante
Resultado Final da Seleção	11/03/2026	https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal-da-juventude-de-palmas/43/ http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviço Voluntário ao Município de Palmas e Início das recargas	13/03/2026	Informação a ser comunicada posteriormente pelos canais de comunicação da SETURJE e Prefeitura de Palmas

7.2. As datas acima previstas estão sujeitas a alterações, a serem previamente comunicadas pela Comissão de seleção do processo divulgado no <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>.

8. DA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes - SETURJE, instituirá e designará a Comissão do EDITAL de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARTÃO DO ESTUDANTE - Nº. 01/2026/SETURJE, que se responsabilizará pelo planejamento, execução e controle das ações específicas, acompanhando as regras do presente edital, com poderes para resolver eventuais dúvidas e/ou omissões, relativas ao presente processo seletivo.

8.2. A Comissão do EDITAL de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARTÃO DO ESTUDANTE - Nº. 01/2026/SETURJE, será constituída por 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes - SETURJE, indicado pelo gestor.

8.3. A Comissão a ser designada, será publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Palmas.

9. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Se o número de inscritos exceder as vagas previstas neste edital, terão prioridade os estudantes de menor renda per capita familiar, sendo este o primeiro critério de seleção.

9.2. Após a priorização dos estudantes de menor renda, permanecendo ainda a existência de vagas, terão prioridade os estudantes bolsistas pelo PROUNI;

9.3. Persistindo a existência de vagas, obedecidos aos critérios de menor renda e bolsistas pelo PROUNI, terão prioridade os estudantes de maior idade.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Após resultado da Pré-seleção, o(a) estudante, terá direito a realizar interposição de recurso, através do FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Anexo VIII, e documento de identidade original e cópia.

10.2. Os recursos deverão ser requeridos através do portal <http://cidadao.palmas.to.gov.br>, com o assunto: Interposição de Recurso - Cartão do Estudante 2026 e anexo VIII preenchido.

10.3. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo.

10.4. Será indeferido o recurso cujo teor desrespeite qualquer órgão, instituição e responsável pelo processo de seleção, ou que seja inconsistente e intempestivo.

10.5. Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados dos teores de processos de recursos impetrados por outrem.

10.6. A interposição de recursos obedecerá aos prazos do cronograma do item 7.

10.7. Os recursos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Cartão do Estudante 2026, e o resultado do julgamento dos recursos interpostos serão divulgados de acordo com o cronograma previsto no item 7.1.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado do EDITAL de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARTÃO DO ESTUDANTE - Nº. 01/2026/SETURJE, será divulgado em 19/03/2026 no Diário Oficial do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

12. DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

12.1. O estudante receberá o valor mensal correspondente a sua categoria diretamente na carteirinha cujo número tenha sido informado no ato da inscrição do programa, devendo este, informar de imediato a Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes - SETURJE e Superintendência de Bilhetagem Eletrônica (Sube) em caso de perda, furto, roubo ou não funcionamento da carteirinha utilizada pelo mesmo.

13. DO CANCELAMENTO

13.1. O estudante terá o benefício cancelado nas seguintes hipóteses:
 a) por solicitação do próprio estudante;
 b) se houver interrupção ou desistência do curso;
 c) quando forem constatadas irregularidades ou inadequação nas informações prestadas à SETURJE;
 d) não apresentar comprovante de matrícula a cada semestre vigente;
 e) o não comparecimento à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviços Voluntários ao Município de Palmas na data solicitada sem a devida justificativa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do(a) estudante implica a aceitação das normas legais estabelecidas neste edital.

14.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, publicados na página do Diário Oficial do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

14.3. Os anexos que compuserem a documentação concernente a este Edital não serão devolvidos.

14.4 A qualquer momento poderão ser solicitadas documentações comprobatórias adicionais, para elucidar a situação socioeconômica familiar.

Palmas -TO, 26 de janeiro de 2026.

ANA PAULA SETTI NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR INFORMAL (SEM CARTEIRA ASSINADA), AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL.

Declaro para os devidos fins que eu _____ inscrito (a) no CPF sob nº. _____, trabalho como _____ (especificar a atividade), sem vínculo de carteira assinada, com renda média mensal de R\$ _____ (especificar o valor por extenso). Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar a eliminação do (a) estudante do processo seletivo.

Palmas/TO, _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS

Declaro para os devidos fins que eu _____ Inscrito (a) no CPF sob nº. _____, me encontro desempregado há _____ (tempo) e não exerce nenhuma atividade remunerada, sendo meu sustento provido através de _____,

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar a eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas/TO, _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA QUEM NUNCA TRABALHOU

Declaro para os devidos fins que eu _____ inscrito(a) no CPF sob nº. _____, nunca exercei qualquer atividade remunerada, sendo meu sustento provido através de _____

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar a eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas/TO, _____ de 2026.

Assinatura

Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025, alterada pela MP nº 10, de 14 de outubro de 2025, e a Lei Municipal nº 1.448/2006, celebra através deste termo com o(a) estudante _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, e RG _____, Órgão Expedidor _____, E-mail _____, estudante da instituição de ensino, matrícula, residente e domiciliado(a) em _____, beneficiário(a) do Programa Cartão do Estudante 2026, por meio da entidade executora, Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes, doravante denominado VOLUNTÁRIO(A), formaliza o compromisso em prestar, a contento, serviços voluntários, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, nos eventos de programas sociais realizados pelo Município de Palmas, no decorrer do ano de 2026, buscando maior envolvimento e troca de experiências e conhecimentos entre juventude e comunidade, sendo critério da SETURJE escolher quais eventos o estudante deverá participar.

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza ou à instituição privada com fins não lucrativos que, tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O prestador de serviço voluntário poderá ser resarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem resarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a qual for prestar o serviço voluntário.

Palmas -TO, dede 2026.

Assinatura do (a) Estudante

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 028/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.021330/2025
ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
CONTRATADO: SÂMIA CAROLINE CAYRES LIMA
OBJETO: Termo Aditivo ao TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 028/2025/FCP, que tem por objeto concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DISCO BIG MARIAS", contemplado conforme processo administrativo nº 00000.0.021330/2025.
ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 028/2025, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/05/2025 a 31/07/2026.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
BASE LEGAL: Processo Nº 00000.0.021330/2025, Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB), Lei Nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato

representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO, e por outro lado, a Agente Cultural SÂMIA CAROLINE CAYRES LIMA, inscrita no CPF nº XXX.535.152-XX, residente em Palmas/TO.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BALANCE DO BRASIL LTDA, CNPJ N° 28.652.777/0001-50, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Serviços de Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários - (GALPÃO), com endereço na Q ASR SE 95 Alameda 9, S/N, Lote 05 QI K - Plano Diretor Sul, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2011 e no Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BALANCE DO BRASIL LTDA, CNPJ N° 28.652.777/0001-50, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Serviços de Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários - (GALPÃO), com endereço na Q ASR SE 95 Alameda 9, S/N, Lote 05 QI K - Plano Diretor Sul, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2011 e no Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SUPERMERCADO SOBERANO LTDA, CNPJ nº 36.624.640/0001-10, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental LMP, LMI e LMO para a atividade GALPÃO DE ARMAZENAMENTO (DEPÓSITOS) E COMÉRCIO (ATACADISTA E VAREJISTA) DE PEQUENO PORTE, com endereço na Avenida Ipanema S/N, Quadra 42, Lote 12, Bela Vista, (Taquaralto), Palmas - TO, CEP: 77.064-716, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº. 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 07.454.750/0001-82, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal de Operação para atividade de implantação do Condomínio Residencial Áries, localizado Quadra ARNE-51, Conj HM-05, Lote 01, Al 02, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/90, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

